



Número: **0810514-28.2018.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **10/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ARIEL RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)		FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO (ADVOGADO)	
SEGURADORA DPVAT (RÉU)		LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52114 079	27/12/2019 20:08	REEMBOLSO DO DAMS	Petição Incidental
52114 080	27/12/2019 20:08	REQUERIMENTO DAMS	Outros documentos
52071 222	20/12/2019 12:47	Custas Finais	Guias de Recolhimento/ Depósito/ Custas
52071 223	20/12/2019 12:47	2636694_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_CUSTAS_01	Documento de Comprovação
52071 224	20/12/2019 12:47	2636694_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_CUSTAS_Anexo_02	Guias de Recolhimento/ Depósito/ Custas
52060 995	19/12/2019 18:50	Alvará	Alvará
52060 981	19/12/2019 18:49	Alvará	Alvará
52061 200	19/12/2019 18:03	Certidão	Certidão
52058 296	19/12/2019 17:17	Despacho	Despacho
52002 479	19/12/2019 08:44	Despacho	Despacho
51918 202	17/12/2019 09:43	Certidão	Certidão
51824 925	13/12/2019 10:32	PAGAMENTO	Petição
51824 928	13/12/2019 10:32	2636694_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_01	Documento de Comprovação
51825 730	13/12/2019 10:32	2636694_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_02	Documento de Comprovação
51825 731	13/12/2019 10:32	2636694_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_03	Guias de Recolhimento/ Depósito/ Custas
51825 734	13/12/2019 10:32	2636694_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_04	Guias de Recolhimento/ Depósito/ Custas
51783 365	12/12/2019 11:43	REQUERIMENTO DE ALVARÁ	Comunicações
51628 642	09/12/2019 09:00	Termo	Termo
51628 644	09/12/2019 09:00	PROC 0810514.28.2018 - OFÍCIO BB	Ofício

51471 375	03/12/2019 15:35	<u>Petição de devolução</u>	Petição
51471 378	03/12/2019 15:35	<u>2636694_PETICAO_INTERLOCUTORIA_DEV_01</u>	Documento de Comprovação

LIBERAÇÃO DE ALVARÁ DE REEMBOLSO DO DAMS

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 5^a VARA CIVIL DE MOSSORÓ-RN.

Processo nº 0810514-28.2018.8.20.5106

Autora: ARIEL RODRIGUES DA SILVA

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

REQUERIMENTO DE LIBERAÇÃO DO DAMS

ARIEL RODRIGUES DA SILVA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por Advogado infra-assinado, vem à ilustre presença de Vossa Excelência, se manifestar, a respeito do depósito do valor referente ao DAMS - ID 51825734, vem respeitosamente expor e requer o que se segue:

- 1) Vem, a Parte Autora se manifestar que concorda com o cumprimento pagamento do REEMBOLSO do (DAMS) - **ID 51825734**, através do depósito judicial realizado SEGURADO RA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
- 2) Cumpri informar que o saldo (remanescente) no valor de R\$ 120,75 referente ao DAMS, que já em petição retro foi requerido o seu cumprimento, conforme sentença Id. 50188695.



- 3) Requer a **LIBERAÇÃO DO ALVARÁ** conforme Despacho judicial (**Id 52002479**) de saldo (L
remanescente) referente ao DAMS em nome do Patrônio FRANCISCO DAS CHAGAS DA
ARAUJO, OAB/RN 15.869, inscrito no CPF: 792.593.834-04, nos termos do provimento
128/2015 do TJ/RN.

Termo em que, Pede Deferimento. Mossoró/RN, 27 de dezembro de 2019

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO

OAB/RN 15.869





CHAGAS ARAUJO - OAB/RN 15.869
Rua Des. Dionisio Filgueira, nº 419, - Sala 02
Centro - Mossoró/RN - Tel. 3316-5699
chagasaraujoadv@gmail.com

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO
DA 5ª VARA CIVIL DE MOSSORÓ-RN.**

Processo nº 0810514-28.2018.8.20.5106

Autora: ARIEL RODRIGUES DA SILVA

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

REQUERIMENTO DE LIBERAÇÃO DO DAMS

ARIEL RODRIGUES DA SILVA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por Advogado infra-assinado, vem à ilustre presença de Vossa Excelência, se manifestar, a respeito do depósito do valor referente ao DAMS - ID 51825734, vem respeitosamente expor e requer o que se segue:

- 1) Vem, a Parte Autora se manifestar que concorda com o cumprimento pagamento do REEMBOLSO do (DAMS) - **ID 51825734**, através do depósito judicial realizado SEGURADO RA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
- 2) Cumpri informar que o saldo (remanescente) no valor de R\$ 120,75 referente ao DAMS, que já em petição retro foi requerido o seu cumprimento, conforme sentença Id. 50188695.
- 3) Requer a **LIBERAÇÃO DO ALVARÁ** conforme Despacho judicial (Id 52002479) de saldo (remanescente) referente ao **DAMS** em nome do **Patrono FRANCISCO DAS CHAGAS DA ARAUJO, OAB/RN 15.869, inscrito no CPF: 792.593.834-04**, nos termos do provimento 128/2015 do TJ/RN.

Termo em que, Pede Deferimento. Mossoró/RN, 27 de dezembro de 2019

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO
OAB/RN 15.869**

Página 1 de 1



Petição e comprovantes anexos



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 20/12/2019 12:47:13
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19122012471333500000050238237>
Número do documento: 19122012471333500000050238237

Num. 52071222 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORO/RN

Processo: 08105142820188205106

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA, 11929/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

MOSSORO, 20 de dezembro de 2019.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA
11929 - OAB/RN

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 20/12/2019 12:47:14
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19122012471393900000050238238>
Número do documento: 19122012471393900000050238238

Num. 52071223 - Pág. 1

06/12/2019

:: Fundo de Desenvolvimento do Judiciário - TJRN :: [Boleto]

Instruções de Impressão

Configure Todas as Margens para 7 mm. Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico). Utilize folha A4 (210 x 297 mm). Corte na linha indicada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO	Guia de Recolhimento do FDJ Lei nº 9.619/2012 Nº 700003674798
Processo Nº (Uso Exclusivo da Secretaria)	08105142820188205106	Valor do FDJ 354,25
Partes	ARIEL RODRIGUES DA SILVA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A	
Serviço	1100102 VALOR SUPERIOR R\$ 10.000 OU ATÉ R\$ 30.000	1 354,25
Secretaria	(681) 5ª VARA CÍVEL/MOSSORÓ	
Valor da Causa/Documento	354,25	

Via do processo/documento - Anexar o Comprovante

Corte na linha pontilhada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO	Guia de Recolhimento do FDJ Lei nº 9.619/2012 Nº 700003674798
Processo Nº (Uso Exclusivo da Secretaria)	08105142820188205106	Valor do FDJ 354,25
Partes	ARIEL RODRIGUES DA SILVA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A	
Serviço	1100102 VALOR SUPERIOR R\$ 10.000 OU ATÉ R\$ 30.000	1 354,25
Secretaria	(681) 5ª VARA CÍVEL/MOSSORÓ	
Valor da Causa/Documento	354,25	

Via da parte

Corte na linha pontilhada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE F.D.J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça	
Local de pagamento		
PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL, NOSSA AGÊNCIA E CORREIOS		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE F. D. J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça		
Data do documento 06/12/2019	Número da Guia 700003674798	Data processamento 06/12/2019
Uso da Agência Recebedora		Espécie R\$
(=) Valor documento 354,25		
Instruções Pagamento em cheque, anotar no verso o "Número do convênio" e o "Número da Guia". Não efetuar depósito e transferência. Não receber após o vencimento.		
(-) Desconto / Abatimentos (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado		
Partes ARIEL RODRIGUES DA SILVA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A		

Cód. baixa

Autenticação mecânica - **Guia Não Compensável**

86740000003-2 54250854645-5 92020010570-7 00003674798-8



Corte na linha pontilhada





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	16/12/2019	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
16/12/2019	2636694	08105142820188205106	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
RN	Vara Cível	REU	354,25
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
ARIEL RODRIGUES DA SILVA	FÍSICA	70059726431	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
9AF710E7B364F6C3			
CÓDIGO DE BARRAS			
86740000003 2 542508554645 5 92020010570 7 000003674798 8			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN CEP 59625-410

ALVARÁ JUDICIAL Nº 3897/2019 - SUCIV

Processo n.º 0810514-28.2018.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Parte Autora: ARIEL RODRIGUES DA SILVA

Parte Ré: SEGURADORA DPVAT

O(a) Doutor(a) **UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró, na forma da lei, etc.

Pelo presente Alvará Judicial, expedido nos autos da ação supra caracterizada, autoriza ao BANCO DO BRASIL S/A, agência TRT – 4687-6, a proceder à liberação da importância de **R\$ 311,48 (trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos)**, existente na Conta Judicial de nº **1.900.105.073.461**, com juros e correção que houver, em favor do advogado da parte autora, o(a) Bel.(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO**, inscrito na OAB/RN sob o nº **15.869**, referente aos honorários sucumbenciais.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Mossoró aos 19 de dezembro de 2019, Estado do Rio Grande do Norte.
Eu, FERNANDA CASSIA MARTINS VALE, Auxiliar Técnica, que o elaborei.

Observação: Este alvará judicial terá validade de 90 (noventa) dias a partir de sua expedição.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

Juiz(a) de Direito

(assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/2006)



Assinado eletronicamente por: UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES - 19/12/2019 18:50:08
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121918500587300000050228552>
Número do documento: 19121918500587300000050228552

Num. 52060995 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES - 19/12/2019 18:50:08
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121918500587300000050228552>
Número do documento: 19121918500587300000050228552

Num. 52060995 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN CEP

59625-410

ALVARÁ JUDICIAL Nº 3896/2019 - SUCIV

Processo n.º: 0810514-28.2018.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Parte Autora: ARIEL RODRIGUES DA SILVA

Parte Ré: SEGURADORA DPVAT

O(a) Doutor(a), UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES, Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

Pelo presente Alvará, indo devidamente assinado, expedido nos autos da ação supra caracterizada, cujo feito tramita por este Juízo, AUTORIZA o(a) autor(a), **ARIEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 700.597.264-31, e/ou seu advogado, o Bel. FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO, inscrito na OAB/RN sob o nº 15.869** a sacar, junto ao BANCO DO BRASIL S/A, agência TRT – 4687-6, a quantia de **R\$ 2.595,65 (dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, da Conta Judicial nº 1.900.105.073.461, com juros e correção que houver.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, aos 19 de dezembro de 2019.
Eu, FERNANDA CASSIA MARTINS VALE, Auxiliar Técnica, o digitei.

Observação: Este alvará judicial terá validade de 90 (noventa) dias a partir de sua expedição.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES



Assinado eletronicamente por: UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES - 19/12/2019 18:49:43
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121918494291900000050227491>
Número do documento: 19121918494291900000050227491

Num. 52060981 - Pág. 1

Juiz(a) de Direito

(assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/2006)



Assinado eletronicamente por: UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES - 19/12/2019 18:49:43
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121918494291900000050227491>
Número do documento: 19121918494291900000050227491

Num. 52060981 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0810514-28.2018.8.20.5106

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que expedi o alvará para o advogado do autor apenas referente aos sucumbenciais, tendo em vista que não foi juntado o contrato.

MOSSORÓ/RN, 19 de dezembro de 2019.

FERNANDA CASSIA MARTINS VALE

Auxiliar Técnica

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CASSIA MARTINS VALE - 19/12/2019 18:03:55
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121918035470600000050228594>
Número do documento: 19121918035470600000050228594

Num. 52061200 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Acidente de Trânsito]

Processo nº: 0810514-28.2018.8.20.5106

AUTOR: ARIEL RODRIGUES DA SILVA

RÉU: SEGURADORA DPVAT

DESPACHO

Torno sem efeito o alvará de ID. 52020732.

Diante do valor depositado ao ID. 51628642, expeça-se dois alvarás distintos, um para a parte autora e outro para o advogado desta. Neste último, inclua-se o valor dos honorários de sucumbência (observando as proporcionalidades descritas no dispositivo sentencial) e os contratuais, nos termos do provimento nº 128 da Corregedoria de Justiça do TJRN, bem como no artigo 22, § 4º da Lei nº 8.906/94.

Após, arquive-se com as cautelas legais, inclusive certificando o trânsito em julgado da sentença, se for o caso.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 19 de dezembro de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

Juíza de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES - 19/12/2019 17:17:39
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121917173651500000050225834>
Número do documento: 19121917173651500000050225834

Num. 52058296 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0810514-28.2018.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: ARIEL RODRIGUES DA SILVA

RÉU: SEGURADORA DPVAT

D E S P A C H O

Em face do valor depositado, conforme ID nº 51628644, expeça-se alvará, conforme pleiteado no ID nº 51783365, com urgência.

P.I.

MOSSORÓ/RN, 18 de dezembro de 2019

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES - 19/12/2019 08:44:09
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121908440920900000050171692>
Número do documento: 19121908440920900000050171692

Num. 52002479 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5^a Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0810514-28.2018.8.20.5106

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, em razão de meu ofício, que em face a petição retro faço os autos conclusos.

MOSSORÓ/RN, 17 de dezembro de 2019

MELKZEDEK COSTA DA SILVA

Chefe de Secretaria

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: MELKZEDEK COSTA DA SILVA - 17/12/2019 09:43:11
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121709431162800000050094363>
Número do documento: 19121709431162800000050094363

Num. 51918202 - Pág. 1

Petição e comprovantes anexos.



Assinado eletronicamente por: ODETE CLARA COSTA PIMENTA NETA - 13/12/2019 10:32:52
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121310325176500000050006292>
Número do documento: 19121310325176500000050006292

Num. 51824925 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORO/RN

Processo: 08105142820188205106

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA** 11929/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

MOSSORO, 11 de dezembro de 2019.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA
11929 - OAB/RN

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ODETE CLARA COSTA PIMENTA NETA - 13/12/2019 10:32:52
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121310325262500000050006295>
Número do documento: 19121310325262500000050006295

Num. 51824928 - Pág. 1

INVALIDEZ:



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 2.362,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Abril/2018 a Outubro/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	9/8/2019 a 15/12/2019
Honorários (%)	12 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	548 dias	1,056431
Percentual correspondente	548 dias	5,643149 %
Valor corrigido para 1/10/2019	(=)	R\$ 2.495,82
Juros(128 dias-4,00000%)	(+)	R\$ 99,83
Sub Total	(=)	R\$ 2.595,65
Honorários (12%)	(+)	R\$ 311,48
Valor total	(=)	R\$ 2.907,13

[Retornar](#) [Imprimir](#)



DAMS:

DrCalc.net Índices e Cálculos na Web

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 96,31
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Março/2017 a Outubro/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	9/8/2019 a 15/12/2019
Honorários (%)	12 %

Dados calculados

Fator de correção do período	944 dias	1,076336
Percentual correspondente	944 dias	7,633578 %
Valor corrigido para 1/10/2019	(=)	R\$ 103,66
Juros(128 dias-4,00000%)	(+)	R\$ 4,15
Sub Total	(=)	R\$ 107,81
Honorários (12%)	(+)	R\$ 12,94
Valor total	(=)	R\$ 120,75

[Retornar](#) [Imprimir](#)

TOTAL: R\$ 120,75(DAMS) + R\$ 2907,13 = R\$ 3027,88



Assinado eletronicamente por: ODETE CLARA COSTA PIMENTA NETA - 13/12/2019 10:32:53
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121310325296200000050006297>
Número do documento: 19121310325296200000050006297

Num. 51825730 - Pág. 2



Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0	05/12/2019		36	1900105073461
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
04/12/2019	2636694	08105142820188205106	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
MOSSORÓ	5 VARA CIVEL	RÉU	2907,13	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
		Jurídico		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
ARIEL RODRIGUES DA SILVA		Física	70059726431	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
8B6880954E96B779				
CÓDIGO DE BARRAS				





Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0	05/12/2019		36	1800105073454
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
04/12/2019	2636694	08105142820188205106	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
MOSSORÓ	5 VARA CIVEL	RÉU	120,75	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
		Jurídico		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
ARIEL RODRIGUES DA SILVA		Física	70059726431	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
F9A3104D1701D010				
CÓDIGO DE BARRAS				



REQUERIMENTO DE ALVARÁ

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 5^a VARA CIVIL DE MOSSORÓ-RN.

PROC. 0810514-28.2018.8.20.5106

Autora: ARIEL RODRIGUES DA SILVA

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

REQUERIMENTO

ARIEL RODRIGUES DA SILVA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por Advogado infra-assinado, vem à ilustre presença de Vossa Excelência, se manifestar, a respeito do ID 51628644, vem respeitosamente expor e requer o que se segue:

- 1) Em atendimento a manifestação do **ID 51628644**, a Parte Autora concorda apenas ao cumprimento da condenação de invalidez do depósito judicial realizado SEGURADO RA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A **ora Demandada**, sendo **R\$ 2.558,27** (principal), e **R\$ 348,86** (sucumbência).
- 2) Requer a **liberação do alvará** de condenação de Invalides em nome do **Patrono FRANCISCO DAS CHAGAS DA ARAUJO, OAB/RN 15.869, inscrito no CPF: 792.593.834-04**, nos termos do provimento 128/2015 do TJ/RN.



- 3) Cumpri informar que o debito (remanescente) referente ao DAMS, que já resta requerido o seu cumprimento, conforme sentença Id. 50188695.

Termo em que, Pede Deferimento.

Mossoró/RN, 12 de dezembro de 2019

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO

OAB/RN 15.869





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

Processo nº: 0810514-28.2018.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Parte Autora: ARIEL RODRIGUES DA SILVA

Parte Ré: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos, o ofício encaminhado pelo Banco do Brasil.

Mossoró/RN, 9 de dezembro de 2019.

ALINE ALVES DE MENESES

Auxiliar de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ALINE ALVES DE MENESES - 09/12/2019 09:00:26
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120909002677200000049822050>
Número do documento: 19120909002677200000049822050

Num. 51628642 - Pág. 1



MOSSORÓ (RN), 05 de Dezembro de 2019 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **08105142820188205106**
Reu: **SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO**
CPF/CNPJ: **09.248.608/0001-04**
Autor: **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**
CPF/CNPJ: **700.597.264-31**
Valor original: **R\$ 2.907,13**
Agência depositária: **36 - 1 MOSSORÓ**
N.º da conta judicial: **1900105073461**
N.º da parcela: **1**
Data do depósito: **04.12.2019**
Depositante: **SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
PSO MOSSORÓ
PCA.VIGARIO ANTONIO JOAQUIM,22
MOSSORÓ - RN .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
5 VARA CIVEL
MOSSORÓ - RN .



Petição e comprovante anexos



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 03/12/2019 15:35:31
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120315353037400000049674418>
Número do documento: 19120315353037400000049674418

Num. 51471375 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORO/RN

Processo: 08105142820188205106

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Consoante se verifica no dispositivo da r. sentença de fls., há determinação expressa para que seja devolvido ao Réu os valores depositados a título de honorários periciais.

Desta forma, com fulcro no art. 906, parágrafo único do CPC, requer a Ré que Vossa Excelência se digne determinar a expedição de **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante do valor depositado**, com seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04**, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na **conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.**

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MOSSORO, 3 de dezembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA
OAB/RN 11929

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 03/12/2019 15:35:31
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120315353151500000049674421>
Número do documento: 19120315353151500000049674421

Num. 51471378 - Pág. 1